



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2018**

Processo Licitatório nº : 099/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 069/2018

**Fiscal do Contrato:** Luiz Henrique Pinheiro Borges

**Gestor do Contrato:** Júlio dos Reis Pereira

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet com tecnologia GPON em VLAN Exclusiva, para diversos setores deste município e fornecimento de IP válido fixo para a conexão a ser instalada na sede administrativa.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **PARANET TELECOM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **25.305.622/0001-59** sediada na Rua Felisberto Fonseca nº 223 – Loja 02, Centro, CEP 38750-000, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, telefone (34) 3811-0165, e-mail [contato@paranetelecom.com.br](mailto:contato@paranetelecom.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Reginaldo Alves Pereira, inscrito no CPF nº. 040.743.086-57, e RG nº. MG-11.124.542 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 312/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 099/2018 – Pregão Presencial nº. 069/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Analista de T.I Sr. Luiz Henrique Pinheiro Borges.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2023, **findando em 01 de outubro de 2024**, ou até que o novo certame esteja concluído e que a empresa vencedora esteja apta a assumir a execução do contrato sem prejuízo para administração municipal, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Pontos	Velocidade alterada	Quantitativo p/ 12 meses	Un.	Valor do Item	Valor Total
<b>PARANET TELECOM EIRELI - ME</b>							
001	Pontos de rede Óptica, com tecnologia multiponto (GPON) <b>Download 100 Mbps</b> <b>Upload 50 Mbps</b>	2	300Mb/150Mb	24	UN	R\$ 991,20	R\$23.788,80
002	Pontos de rede Óptica, com tecnologia multiponto (GPON) <b>Download 50 Mbps</b> <b>Upload 25 Mbps</b>	2	100Mb/50Mb	24	UN	R\$ 94,15	R\$ 2.259,60
003	Pontos de rede Óptica, com tecnologia multiponto (GPON) <b>Download 20 Mbps</b> <b>Upload 10 Mbps</b>	4	100Mb/50Mb	48	UN	R\$ 94,15	R\$ 4.519,20
004	Pontos de rede Óptica, com tecnologia multiponto (GPON) <b>Download 10 Mbps</b> <b>Upload 5 Mbps</b>	50	100Mb/50Mb	600	UN	R\$ 94,15	R\$ 56.490,00
						<b>Valor Total do Fornecedor: R\$ 87.057,60</b>	

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 29 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

REGINALDO ALVES PEREIRA

Data: 29/09/2023 12:55:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO**

Júlio dos Reis Pereira

**PARANET TELECOM EIRELI - ME**

Reginaldo Alves Pereira

TESTEMUNHAS: I -

Luiz Henrique Pinheiro Borges - CPF: 577.703.106-44

II -

Viviani Leoterio Torezani - CPF: 079.327.127-42